



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

<b>S/Referência</b>	<b>S/Comunicação</b>	<b>N/Referência</b>	<b>Data</b>
S/563/2023	27/02/2023	Sai-AP/2023/63	28/03/2023

**ASSUNTO:** PEDIDO DE PARECER NO ÂMBITO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 80/XII – "PASSES DE MOBILIDADE PARA TRANSPORTES PÚBLICOS COLETIVOS"

Em relação ao parecer solicitado, cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup>. do seguinte:

- Consideramos o Passe Marítimo e Passe de Mobilidade Intermodal como sendo aqueles em que a Atlanticoline, S.A. intervirá;
- O passe atualmente mais vendido, a saber, canal Horta/Madalena, custa 95€ mensais se for para dias úteis e 127€ se for para os 30 dias. Este valor, que se situa no percurso mais barato, já considera a redução definida no Cadernos de Encargos do contrato de Obrigações de Serviço Público; o valor para passe entre os restantes trajetos assumirá valores mais elevados (com destaque para as linhas sazonais, realizadas nos meses de junho, julho, agosto e setembro), pelo que a redução para 9€ acarretará uma redução significativa de receitas da empresa que deverá ser devidamente compensada, conforme artigo 6º do projeto de Decreto Legislativo Regional (DLR) em causa; relembramos que apenas uma viagem entre São Roque e Velas custa atualmente 10,50€;
- A Atlanticoline terá de realizar um investimento no software comercial para garantir a disponibilização de passe que possa ser utilizado em qualquer trajeto da empresa, a forma como irá ser definido o porto de destino, bem como relatório que permita obter os dados necessários ao reembolso dos valores, os quais se estimam em 4.450€;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

- Será necessário definir a informação a fornecer, bem como a forma desta chegar à empresa, relativamente ao comprovativo de quem estará habilitado a obter o passe, conforme artigo 5º do projeto de DLR em causa; a sua validade também é importante, pois neste momento temos passes que são mensais;

*Nota:* neste momento vemos com alguma dificuldade a implementação do passe de Mobilidade Intermodal, na perspetiva que será necessário interligar diferentes sistemas informáticos e comerciais, situação que tem sido historicamente difícil. Relembramos o PIT e a dificuldade que existiu na sua operacionalização.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública